

TERMOS E CONDIÇÕES

1. Ao aceitar o presente termo, solicito a abertura de uma conta de pagamento pré-paga em meu nome junto ao Banco Safra S/A (“Safra”) e o meu credenciamento ao Sistema SafraPay, na condição de Estabelecimento, aderindo expressamente às “Normas Gerais Regulamentadoras de Abertura, Movimentação e Manutenção de Conta de Pagamento Pré-Paga, Mantida por Pessoas Naturais e Jurídicas junto ao Banco Safra S/A”, registradas no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, sob o nº 5.356.124, de 07.11.2018 ("[Normas Gerais de Conta de Pagamento](#)"), e ao "Contrato de Credenciamento e Adesão de Estabelecimentos aos Sistema SafraPay", e seus aditamentos registrados no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, à margem do registro original de nº 2.126.256 ("[Contrato de Credenciamento](#)").

2. Li e concordo com todas as cláusulas e condições das Normas Gerais de Conta de Pagamento e do Contrato de Credenciamento, as quais me obrigo desde já a obedecer e respeitar.

ALUGUEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

3. Estou ciente e concordo que o(s) equipamento(s) ora solicitados(s) será(ão) cedido(s) pelo Safra para meu uso em regime de **locação** ou **aquisição do equipamento**, obrigando-me a observar as respectivas obrigações a este respeito previstas no Contrato de Credenciamento. Em caso de término do relacionamento com o Safra, deverei devolver imediatamente o(s) equipamento(s) e acessórios disponibilizados à título de locação, no mesmo estado em que o(s) recebi, ressalvado o desgaste natural.

3.1 Na hipótese de aquisição de equipamento(s), o(s) mesmo(s) será(ao) disponibilizado(s) pelo Safra por meio de parceria com a Fabricante, sendo a Fabricante a única responsável pela produção, manutenção, venda, emissão de nota fiscal e entrega do equipamento(s).

3.2 Estou ciente e concordo que o Safra poderá subsidiar parte ou a totalidade do preço a ser pago pela aquisição do equipamento(s) e/ou disponibilizar meios e prazos de pagamento, e nessas hipóteses, o Safra poderá, a seu critério, estabelecer políticas diferenciadas de credenciamento e/ou cumprimento de obrigações estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas em regulamentos próprios.

3.3 Estou ciente que eventual valor subsidiado pelo Safra constará da Nota Fiscal que será emitida pelo Fabricante quando da entrega do(s) equipamento(s).

3.4 Estou ciente e concordo que adquirei do Fabricante equipamento(s) habilitado(s) a funcionar exclusivamente através do Sistema Safrapay, sendo que não poderei utilizá-lo em outra credenciadora.

3.5 Na hipótese de aquisição do(s) equipamento(s), será concedida uma garantia de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, sobre defeitos de fabricação do(s) equipamento(s). Tal garantia não se aplicará em caso de problemas de funcionamento do(s) equipamento(s) decorrentes de casos fortuitos e de força maior ou se for identificado mau uso do(s) equipamento(s). Os acessórios (ex. bateria, carregador, cabo USB, tampa da bobina, etc.) terão a garantia de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, excetuado se for verificado mau uso do usuário.

CONSULTA A ENTIDADES DE CARÁTER PÚBLICO E PRIVADO

4. Reconheço que como protocolo de segurança e prevenção a fraudes, e em cumprimento a obrigações legais e/ou regulatórias o Safra utilizará os dados pessoais coletados para fazer validações e consultas a fontes de informações e entidades de cadastro de caráter público ou privado. Dou ciência que meus dados de contato (telefone, e-mail, whastapp) serão utilizados para comunicação relacionada a esta contratação e também para recebimento de ofertas de produtos e serviços do Grupo J Safra.

4.1. Autorizo o Safra e as demais empresas integrantes das “Organizações Safra” a consultar informações em meu nome que constem ou venham a constar do [Sistema de Informações de Crédito \(SCR\)](#), e/ou outros sistemas que, em virtude de norma legal, o complemento ou substitua.

ABERTURA DA CONTA DE PAGAMENTO

5. A abertura da conta de pagamento e o credenciamento ao Sistema SafraPay estão condicionados à análise cadastral do proponente a ser feita pelo Safra, o que inclui a consulta à entidade de proteção ao crédito, de acordo com suas políticas de admissibilidade, podendo ser recusados, independentemente de exposição de motivos.

ANTECIPAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VENDAS

6. A habilitação para o recebimento antecipado das vendas de crédito (“ARV”) está condicionada à análise e aprovação do Safra e observará os limites e políticas de crédito por este adotados. Os montantes que eventualmente não forem aprovados para o recebimento antecipado serão pagos no prazo habitual de 30 (trinta) dias corridos, sendo que, no caso de crédito parcelado serão pagos no número de parcelas em que foi realizada a transação, com o intervalo de 30 dias corridos entre cada uma delas.

6.1. A antecipação de vendas online (ecommerce) possui carência mínima de 30 (trinta) dias para recebimento e está sujeita a regras próprias, limitação de % (porcentagem) de vendas e política específica de antecipação do Safra.

6.2 O recebimento na modalidade pagamento “Na Hora” é uma condição especial disponível apenas para clientes que fizeram a opção de receber suas transações em conta corrente ou conta de pagamento no Banco Safra. Nesta condição, caso o cliente contrate qualquer operação garantida por recebíveis de cartão, ou altere

o domicílio bancário, automaticamente o cliente será desabilitado da condição de recebimento pagamento “Na Hora”. Eventuais cancelamentos de transação na condição pagamento “Na Hora” só serão permitidos caso haja saldo em conta.

PRAZOS DE LIQUIDAÇÃO

7. As transações na modalidade cartão de débito serão pagas no prazo de 1 (um) dia útil.

7.1. As transações na modalidade cartão de crédito serão pagas no prazo máximo de 31 (trinta e um) dias à vista, e no crédito parcelado, no prazo de máximo de 31 (trinta e um) dias na primeira parcela e as demais em cada 30 (trinta) dias.

7.2. O recebimento antecipado das transações na modalidade crédito à vista e crédito parcelado, estará sujeito à incidência das taxas vigentes.

FORMAS DE COBRANÇA

8. Autorizo desde já o Safra a proceder a cobrança mediante compensação em minha agenda de recebíveis de cartão, conta de pagamento ou, ainda, lançamento em meu cartão de crédito informado, de quaisquer importâncias que eu venha a dever ao Banco Safra, tais como aluguéis do(s) equipamento(s), tarifas de serviços, bem como o próprio valor do(s) equipamento(s) em caso de não devolução ao término do contrato.

8.1. Os valores devidos serão descontados conforme o seguinte fluxo de cobrança: prioritariamente via Agenda de Recebíveis de cartão do Estabelecimento, sem possibilidade de cancelar essa forma de cobrança. Em caso de impossibilidade de cobrança na Agenda de Recebíveis, será aplicado o débito em conta corrente ou conta pagamento. Para tanto, o Estabelecimento autoriza, na forma da regulamentação vigente os débitos, totais ou parciais, do valor devido, em conta a ser aberta junto ao Safra. Em caso de impossibilidade ou, em virtude de cancelamento da autorização para débito em conta, a cobrança poderá ser realizada via cartão de crédito informado, sem possibilidade de cancelar essa forma de cobrança. Caso nenhuma das alternativas anteriores de cobrança sejam bem sucedidas, o Safra poderá realizar a cobrança via boleto bancário, hipótese em que será de exclusiva responsabilidade do Estabelecimento a obtenção dos boletos junto aos meios eletrônicos de interação com o Safra, bem como, a quitação do mesmo.

8.2. A presente autorização é concedida por prazo indeterminado até a final liquidação de todas as obrigações dela decorrentes. Caso não haja mais interesse em seguir com o débito automático em conta é de responsabilidade do Estabelecimento proceder o cancelamento da autorização.

8.3. O cancelamento da autorização para débito em conta, a ser realizado nos canais disponíveis pelo Safra, não exime o Estabelecimento de suas obrigações de pagamento nos respectivos vencimentos, que seguirá o fluxo de cobrança disponibilizada pelo Safra e aceita pelo cliente, conforme descrito no item 8.1.

TAXAS

9. Estou ciente e concordo que o Safra poderá, a qualquer tempo, alterar as taxas de MDR e/ou ARV contratadas caso não sejam atingidos os valores mínimos de transação por mim informados no ato do credenciamento ou em eventual renegociação.

9.1 Estou ciente e concordo que após o mês da instalação da máquina, no final dos dois primeiros trimestres, o volume de vendas mensal será avaliado. Caso as vendas junto ao Safra (débito + crédito) não atinjam R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em nenhum mês do primeiro período, as taxas iniciais serão reajustadas em +0,40%.

9.1.1 Se alcançar este valor mínimo de vendas mensais em pelo menos um mês, no primeiro trimestre, as taxas iniciais serão mantidas.

9.1.2 Se as taxas foram reajustadas em +0,40% ao final do primeiro trimestre, porém o valor mínimo de vendas mensais foi atingido em pelo menos um mês do segundo trimestre, as taxas retornarão ao percentual inicialmente contratado.

9.1.3 Para os demais meses, as taxas serão aquelas apuradas no final do segundo trimestre, exceto se alterado conforme item 9 acima.

COBRAR COM LINK E VENDER COM CARTÃO

10. Ao aceitar o presente termo, solicito acesso à funcionalidade "Cobrar com Link" e "Vender com Cartão", que são modalidades de Transações sem Cartão presente, em que o portador e/ou Cartão não estão presentes fisicamente no Estabelecimento no momento da venda.

10.1. Ao optar por uma destas funcionalidades ("Cobrar com Link" e "Vender com Cartão"), estou ciente e concordo desde já que a sua liberação e limitação de valores envolvidos nas transações, bem como número máximo de links a serem gerados diariamente, estão condicionados à análise do Safra, de acordo com as suas políticas internas.

10.2. Estou ciente que o link de pagamento possui prazo de expiração de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua geração.

10.3. Concordo que as funcionalidades "Cobrar com Link" e "Vender com Cartão" estão disponíveis para pagamentos na função crédito à vista e parcelado.

10.4. Concordo e estou ciente que as funcionalidades "Cobrar com Link" e "Vender com cartão" acompanham a ferramenta Antifraude, que tem como função proteger o meu Estabelecimento de ataques cibernéticos, proporcionando mais segurança no momento de transações sem cartão presente. Os custos em relação a ferramenta Antifraude serão cobrados à parte e por cada transação.

10.5. Estou ciente que transações sem cartão presente, tal qual Link de Pagamento e Vender com cartão, mas sem se limitar a estas funcionalidades, são Transações de comércio eletrônico (Ecommerce).

TRANSAÇÕES SEM CARTÃO PRESENTE

11. Por serem Transações com menor nível de segurança, dada à ausência do Portador e/ou do Cartão no momento da venda, estou ciente que assumo total responsabilidade pelas transações sem cartão presente, especialmente em caso de contestação e/ou cancelamento e/ou estorno da transação, a qual autorizo que seja debitada da minha Agenda Financeira ou mediante outro procedimento de cobrança previsto no Contrato de Credenciamento.

11.1 Na qualidade de Estabelecimento, estou ciente e concordo que na modalidade de transação sem cartão presente, caso o portador do cartão não reconheça ou discorde do valor da transação perante o Emissor, o Safra deixará de efetuar o pagamento do valor da transação em questão ao Estabelecimento ou, caso já o tenha feito, poderá adotar, a seu exclusivo critério, quaisquer das formas de cobrança previstas no Contrato, ainda que o Estabelecimento apresente qualquer documento que comprove a realização da transação, inclusive o comprovante de venda com ou sem assinatura do portador do cartão.

11.2 Estou ciente e concordo que, em transações sem cartão presente a taxa de MDR aplicada será específica para este tipo de transação, assim como demais taxas aplicáveis à transações de Ecommerce.

11.3 Estou ciente que nas Transações sem cartão presente, a política de Antecipação de Recebíveis fica à exclusivo critério do Safra.

LIMITE DE CRÉDITO

12. Estou ciente e concordo que a solicitação de limite de crédito no momento do credenciamento está sujeita à análise do Safra e será avaliada em até 5 dias úteis da data de sua solicitação. Caso aprovado, o limite de crédito poderá ser contratado junto ao Safra em até 30 (trinta) dias a partir da data de início do meu faturamento, a depender do volume de vendas atingido pelo meu Estabelecimento neste período, análise cadastral e demais políticas de crédito do Safra.

PIX

13. Estou ciente que o PIX na SafraPay será mais uma modalidade de pagamento disponível, de modo que as transações via PIX na SafraPay observam a geração de QR Code PIX nos Equipamentos Safrapay, sendo necessária a vinculação da Chave Aleatória exclusiva para esse fim. A liquidação dessas transações será em conta corrente ou conta de pagamento no banco Safra, aberta no momento do credenciamento Safrapay.

13.1 Estou ciente que o processo de eventual cancelamento/devolução das transações via PIX seguirá conforme regras específicas do Banco Central do Brasil.

13.2. Estou ciente que as transações via Pix poderão ser tarifadas de acordo com política do Banco Safra, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

TRATAMENTO DE DADOS

14. Estou ciente que o Safra realiza o tratamento de dados pessoais de pessoa natural observando as leis e regulamentações que regem a privacidade e a proteção de dados pessoais, e divulga as regras de tratamento em sua Política de Privacidade e também no Portal da Privacidade Safra (<https://www.safra.com.br/sobre/portal-da-privacidade-lgpd.htm>). Para exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, poderei utilizar o canal SAC.

ENVIO DA AGENDA DE RECEBÍVEIS AO SISTEMA DE REGISTRO

15. Estou ciente e concorde que o Safra enviará para o sistema de registro as agendas de recebíveis gerados em minha rede de captura (meios eletrônicos de pagamento), bem como o registro de contratos de negociação de recebíveis de arranjo de pagamento realizados por mim com instituições não financeiras.

15.1. Autorizo expressamente o Safra a receber as informações sobre contratos de negociação de recebíveis de arranjo de pagamento realizadas com as Instituições Financeiras e Instituições não financeiras.

15.2. Estou ciente e concorde que o Safra fará a liquidação financeira da minha agenda de recebíveis que seja objeto de registro, em conformidade com as informações de posse ou titularidade efetiva ou fiduciária das unidades e de suas respectivas instituições domicílio, disponibilizadas pelos sistemas de registro.

15.3 Autorizo expressamente o Safra a acessar e consultar qualquer da(s) Credenciadora(s) que capturam, processam e liquidam as transações com os cartões de crédito/débito dos diversos arranjos de pagamento, acerca da matriz e das filiais do Cliente/Estabelecimento, bem como, nos termos do art. 2º da Resolução BCB nº 63, de 21/01/2021, o Banco Central do Brasil

AUTORIZO, para fins de cumprimento do artigo 1º da RESOLUÇÃO BCB Nº 11/2020-BNDES, a consulta junto ao Banco Central do Brasil, das seguintes informações:

I - o valor total agregado de seus recebíveis de arranjos de pagamento liquidados de forma centralizada, entre 1º de março de 2019 e 29 de fevereiro de 2020, no sistema de compensação e de liquidação de que trata o art. 26, inciso I, da Circular nº 3.682, de 4 de novembro de 2013, objeto do Comunicado nº 31.149, de 31 de agosto de 2017;

II - a quantidade de meses em que o valor das liquidações registradas na base de dados de que trata o inciso I foi igual a zero;

III - os arranjos de pagamentos que constituíram o valor calculado no inciso I; e

IV - se for o caso, o enquadramento, em 20 de março de 2020, do empresário individual ou da pessoa jurídica cujo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) tenha sido consultado como microempreendedor individual, como microempresa ou como empresa de pequeno porte, conforme lista encaminhada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.